

DECRETO Nº 1604-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que constam nos processos E-DOCS nº 2026-M5WZT e nº 2025-SWD26;

CONSIDERANDO os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento do cargo de Professor P (Pedagogo) e Professor B, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01/2024, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata por meio do Decreto nº 1180-S, de 27/05/2026, publicado em 28/05/2026;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 5001017-80.2026.8.08.0032;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto nº 1180-S publicado em 28/05/2026, na parte referente à candidata **LETÍCIA SILVA NASCIMENTO**, classificada em 51º lugar, na lista de candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Biologia/Ciências, do quadro da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º **RESERVAR VAGA** para a candidata **LETÍCIA SILVA NASCIMENTO**, classificada em 51º lugar, na lista dos candidatos negros, para provimento do cargo de Professor B - Biologia/Ciências, do quadro da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834120

DECRETO Nº 1605-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Encaminhamento E-DOCS nº 2026-TC99ZK e na decisão Judicial nº 5051626-28.2025.8.08.0024.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** por Decisão Judicial a Portaria Nº 658-S, de 19/06/2026, publicada no Diário Oficial em 23/06/2026, que demitiu **GRACIARA DE CASSIA FARIAS FARDIN**, do cargo de Médico, do quadro da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º **REINTEGRAR GRACIARA DE CASSIA FARIAS FARDIN**, número funcional 1522612, vínculos 53 e 54, aos cargos de Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, por decisão judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834121

DECRETO Nº 1606-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2026-52C05 e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024;

CONSIDERANDO a nomeação do candidato por meio do Decreto nº 1493-S, de 07/07/2026, publicado em 08/07/2026;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos da Ação nº 5014121-41.2026.8.08.0000;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER OS EFEITOS** do Decreto nº 1493-S, de 07/07/2026, publicado em 08/07/2026 que nomeou o candidato **JHAUBER LUIZ MOREIRA DA SILVA**, na 20ª posição da lista dos candidatos negros para o cargo PROFESSOR B - FILOSOFIA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de julho de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1834123

DECRETO Nº 1607-S, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-FRXHN,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1828-S, de 20 de agosto de 2025, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercerem o